



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2024

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 06/2024

**CONVOCA A 1ª** Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Cacimba de Areia/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município de Cacimba de Areia /PB, a realizar-se no dia 16 de abril de 2024, em Cacimba de Areia/PB, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Cacimba de Areia/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Cacimba de Areia /PB.

**Art. 5º** As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Cacimba de Areia/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia/PB.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia/PB, Estado da Paraíba, em 15 de Março de 2024.

**Paulo Rogério de Lira Campos**

**Prefeito Constitucional**

### EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito

Heitor Carneiro Campos  
Vice-Prefeito